

JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 186 de 24 de Maio de 1956.

Que institue o Dia da Instrução em Agudos:

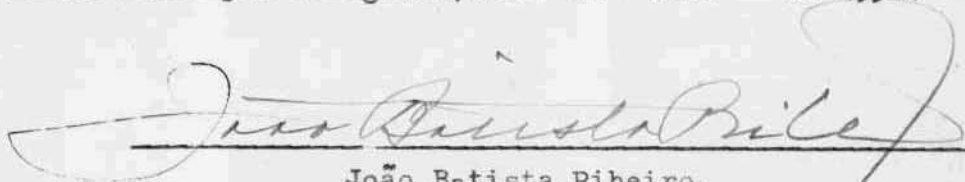
Artigo 1º - Fica instituído o "DIA DA INSTRUÇÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Junho, com a cooperação dos poderes municipais.

Artigo 2º - O Snr. Prefeito Municipal, em cooperação com a Camara Municipal e os estabelecimentos de ensino do município, organizarão o programa das festividades, a partir de 1957.

§ Único - No corrente ano, excepcionalmente, o referido programa será organizado pela Direção do Instituto "Nossa Senhora do Sagrado Coração", em homenagem ao XXVº aniversário de instalação de sua Escola Normal Livre, devendo o programa organizado ser levado ao conhecimento dos Poderes do Município para sua indispensável colaboração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

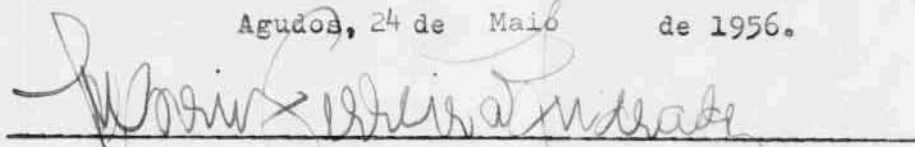
Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de Maio de 1956.



João Batista Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 24 de Maio de 1956.



Secretário.

